



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1753/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUREA  
UNIDADE 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PROJ/ATIVIDADE: 1056 – PERFURAÇÃO POÇO TUBULAR PROFUNDO  
(446) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100,00  
(445) 4.4.90.51.00.00.00.00 1205 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.100,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

- advindos do Estado, através do Convênio nº 1600/2022 da SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO Departamento de Poços e Redes no valor de R\$ 70.000,00 (setentas mil reais) no vínculo 1205;
- A redução da seguinte dotação orçamentária:  
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
2010– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR.AGRICULTURA  
(84) 3390.33.00.00.00-0001 - PASSAGENS E LOCOMOÇÕES R\$ 100,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS,  
EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado em 17/08/22 a 02/09/22

Local: Mural da Prefeitura Municipal

*[Assinatura]*  
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2022

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos do Convênio nº 1600/2022 da SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO Departamento de Poços e Redes no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para construção de poços Tubulares Profundos.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial o voltado ao abastecimento da Água Potável, requer atenção especial.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS  
03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal